

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43**

**NIRE 35300367308**

**CVM nº 310**

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 19 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- 2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia ("Diretores").
- 3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa:** Sr. Milton Scatolini Menten, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre **(a)** a retificação da Ata de Reunião de Diretoria realizada em 29 de agosto de 2022, às 10:00 ("Ata de Reunião de Diretoria"), registrada, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob nº 475.090/22-6, referente à realização da 186ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), exclusivamente com relação à alteração dos subitens (i) e (iv), integrante do item 6 "Deliberações" da Ata de Reunião de Diretoria, e **(b)** a ratificação e consolidação de todas as características da Emissão, nos termos da presente deliberação, conforme atribuição prevista no inciso I do artigo 15 em conjunto com o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade, pelos Diretores da Companhia, sem restrições, as seguintes deliberações:

**(a)** a retificação de características da Emissão e dos CRA previstas nos subitens (i) e (iv), do item 6 da Ata de Reunião de Diretoria e ratificação dos itens inalterados, de modo que a redação integral dos referidos subitens deverá ser lida conforme abaixo:

*"(i) a Emissão será realizada em até duas séries, no sistema de vasos comunicantes ("Sistemas de Vasos Comunicantes"), sendo: a 1ª (primeira) série ("CRA 1ª Série") e 2ª (segunda) série ("CRA 2ª Série");"*

*"(iv) o valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na data da emissão. A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRA, desde que haja colocação de CRA equivalente ao montante mínimo, qual seja R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), e, ainda, observado que o valor originalmente ofertado para os CRA poderá ser aumentado, no caso de excesso de demanda, em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional"*

**(b)** A ratificação e consolidação das características da Emissão, nos termos da presente deliberação e da Ata de Reunião de Diretoria:

(ii) serão emitidos inicialmente 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada, no caso de excesso de demanda, em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;

(iii) o valor nominal unitário dos CRA é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na respectiva data de emissão;

(v) os CRA serão lastreados em Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, emitidas pela INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.357.072/0007-81 ("CPRF");

(vi) As CPR-F contarão com a garantia fidejussória na modalidade aval;

(vii) os CRA não contarão com garantias adicionais;

(viii) os CRA serão objeto de distribuição pública, com intermediação do Coordenador Líder, nos termos da Instrução CVM 400, e serão colocados sob regime de melhores esforços para o valor total da emissão. Os CRA oriundos do eventual exercício da opção de lote adicional, se emitidos, serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação;

(ix) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo admitido, a critério dos coordenadores;

(x) sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI-Over, acrescida exponencialmente de sobretaxa, a ser definida. A Remuneração dos CRA 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização dos CRA 1ª Série, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Remuneração dos CRA 1ª Série”);

(xi) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA 2ª Série desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA 2ª Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA 2ª Série (“Remuneração dos CRA 2ª Série”);

(xii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei nº 14.430 e da Resolução da CVM nº 60;

(xiii) todas as demais condições da Emissão constarão no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 186ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Indústria De Rações Patense Ltda.”, a ser formalizado pela Companhia Securitizadora e o Agente Fiduciário da Emissão (“Termo de Securitização”);

**7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

DocuSigned by:  
*Cristian de Almeida Fumagalli*  
B010E335E735436

Cristian de Almeida  
Fumagalli  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
*João Carlos S. de Ledo Filho*  
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Ledo Filho  
Secretário

**Diretores Presentes:**

DocuSigned by:  
*Milton Scatolini Menten*  
B010F335E735436

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

DocuSigned by:  
*Cristian de Almeida Fumagalli*  
B010E335E735436

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor de Relação com  
Investidores